

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 12 011/2006 (2.ª série).** — Natural de Lisboa, Alice Vieira (1943) licenciou-se em Filologia Germânica, pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa. Exerceu durante algum tempo a profissão docente mas, cedo, iniciou-se no jornalismo. Primeiramente, como colaboradora no Suplemento Juvenil do *Diário de Lisboa* e, a partir de 1969, dedicou-se ao jornalismo profissional.

A exercer funções no *Diário de Notícias*, coadjuvou programas televisivos para crianças e escreveu recensões críticas de livros infanto-juvenis em diversas publicações.

A sua obra versa sobretudo temas ligados à pré-adolescência e adolescência, aliando o sentido pedagógico ao gosto pela descoberta. Num contexto social em que se observa uma preocupação em dar a conhecer e a preservar o património cultural, a sua narrativa alicerça-se num cariz poético mas com uma linguagem atenta e crítica que lhe proporciona autenticidade e actualidade. Tais características parecem justificar a enorme aceitação que detém por parte do público infantil e juvenil mas também de pais e professores.

Desde 1979, tem vindo a publicar regularmente livros que se projectam, igualmente, a nível internacional, com traduções em alemão, búlgaro, castelhano, francês, húngaro e russo, entre outras.

Uma das grandes individualidades da literatura juvenil nacional foi galardoadada com a sua primeira publicação *Rosa, Minha Irmã Rosa*, com o Prémio de Literatura Infantil (1979); *Este Rei que Eu Escolhi* mereceu-lhe o Prémio Calouste Gulbenkian de Literatura para Crianças (1983) e, em 1994, granjeou o Grande Prémio Calouste Gulbenkian de Literatura para Crianças pelo conjunto da sua obra.

Pelo exposto é justa a proposta da Câmara Municipal de Lisboa que obteve a concordância da Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 25, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, no sentido da atribuição do nome Alice Vieira àquela Escola.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino que a Escola Básica do 1.º Ciclo de Lisboa n.º 25, Santa Maria dos Olivais, Lisboa, passe a denominar-se Escola Básica do 1.º Ciclo Alice Vieira, Lisboa.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

**Despacho n.º 12 012/2006 (2.ª série).** — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um colaborador especializado para exercer funções de assessoria jurídica, nomeio, em regime de destacamento e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o licenciado em direito Manuel Vitorino Domingues de Queiroz, assessor principal do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — A remuneração do ora nomeado, correspondente ao seu lugar e quadro de origem e a pagar por este, acresce a importância correspondente ao abono mensal para despesas de representação atribuída aos adjuntos dos gabinetes ministeriais.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário com a possibilidade da sua revogação a todo o tempo.

4 — O nomeado é autorizado a exercer a actividade prevista nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Maio de 2006.

19 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

**Despacho (extracto) n.º 12 013/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Maio de 2005, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria da Ascensão Domingues Falcão — nomeada definitivamente na categoria de assistente de administração escolar principal, da carreira de assistente de administração escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Bragança, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2006.

15 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

**Despacho (extracto) n.º 12 014/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 4 de Maio de 2006, no uso de competência subdelegada:

Nátalia Gonçalves Sampaio Queirós, auxiliar de acção educativa, pertencente ao quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Braga, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Fragoso (151245) — concedida, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro até ao fim do corrente ano, com dispensa total do exercício de funções.

16 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

**Acordo n.º 66/2006.** — *Acordo de cooperação — programa de desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares.* — O Ministério da Educação, através da Escola Secundária e 3.º Ciclo Dr. Joaquim Dias Rebelo e da Direcção Regional de Educação do Norte, representados, respectivamente, pelo presidente do conselho executivo, Alcides José Sousa Sarmento, e pela directora regional de Educação do Norte, Margarida Moreira, e a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, representada pelo seu presidente, José Agostinho Correia, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

- 1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como núcleos da vida da escola, constitui uma medida essencial da política educativa, podendo desempenhar um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e na formação global dos alunos, no favorecimento do sucesso escolar e no aprofundamento da cultura literária, científica, tecnológica e artística;
- 2) O desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares implica um planeamento integrado ao nível de agrupamento e da rede escolar local;
- 3) Esse desenvolvimento deve assentar no trabalho colaborativo e em rede, numa lógica de partilha de objectivos, de conhecimento e de meios entre bibliotecas escolares e com a biblioteca municipal;
- 4) As competências que as câmaras municipais detêm na área da educação e o trabalho que desenvolvem com as escolas/agrupamentos tornam-nas parceiras naturais e imprescindíveis no âmbito desta medida;

Considerando as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares, que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.ºs 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo:

Celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento e ou desenvolvimento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Moimenta da Beira.

#### Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo um recurso afecto ao desenvolvimento das actividades de ensino, das actividades curriculares não lectivas e das actividades de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, em diferentes suportes.

3 — O novo conceito de biblioteca escolar enquadra-se num processo gradual de mudança da escola, favorecendo a afirmação de novos paradigmas e modalidades de acção educativa e reclamando a adesão e o envolvimento da comunidade educativa, em ligação com o projecto educativo do estabelecimento de ensino.

4 — A concretização dos objectivos e o funcionamento da biblioteca escolar é da responsabilidade da escola/agrupamento de escolas.

#### Cláusula 3.ª

##### Modalidades de apoio

A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto, com soluções, ritmos e etapas diversos, adaptados à realidade do concelho e às margens de ajustamento necessárias à sua apropriação por parte de professores e alunos. As modalidades de apoio procuram adaptar-se, numa lógica de aproveitamento dos recursos existente e de rentabilização de investimentos:

- a) À realidade de cada escola/agrupamento. O apoio a conceder visa criar condições à existência de uma biblioteca escolar